

PROCESSO : 9768-3/2013
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - ANÁLISE DA DEFESA
DESCRIÇÃO : EXERCÍCIO DE 2012
GESTOR : ROBERTO JOSÉ MORANDINI

PREZADO SR. SECRETÁRIO,

Trata-se de análise de defesa das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, referentes ao exercício de 2012, enviada pelo Sr. Cristiano Norberto dos Santos, Contador da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato. Registre-se que o Sr. Roberto José Morandini, ex-prefeito, não enviou defesa, sendo considerado REVEL por meio de Julgamento Singular (Documento Digital nº 201025/2013).

Por meio do relatório técnico de defesa, desenvolvido pelo Sr. Richard Maciel de Sá, Auditor Público Externo, concluiu-se:

a) pela manutenção do achado de auditoria de número 7.6 de responsabilidade do Sr. Cristiano Norberto dos Santos e do Sr. Roberto José Morandini.

Tendo em vista a não apresentação de defesa pelo ex-gestor, conclui-se pela manutenção dos achados de auditoria de número 7.1 a 7.5 de responsabilidade do Sr. Roberto José Morandini, ex-gestor da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato.

Em auxílio ao cumprimento do disposto no art. 51, II, *b*, da Resolução Normativa do TCE-MT n. 14/2007, segue o quadro resumo dos achados de auditoria remanescentes:

RESPONSÁVEL	ACHADOS MANTIDOS		CÓDIGO	NATUREZA	GLOSA	REINCIDÊNCIA
Roberto José Morandini	7.1	7.1.1	FB 13	Grave	-	sim
	7.2	7.2.1	FB 03	Grave	-	não
	7.3	7.3.1	MB 03	Grave	-	não
	7.4	7.4.1	Sem classificação	-	-	não
	7.5	7.5.1	Sem classificação	-	-	não
Roberto José Morandini e Cristiano Norberto dos Santos	7.6	7.6.1	CB 02	Grave	-	sim

Diante do exposto, sugere-se, salvo melhor juízo, que o processo seja encaminhado ao Conselheiro Relator para a sequência processual.

São as informações submetidas à apreciação superior.

Cuiabá-MT, 11 de setembro de 2013.

EDMAR CLÁUDIO MARANGON

Subsecretário de Controle Externo

Ex.^{mo} Sr. Conselheiro Relator,

Ratifico a sugestão técnica e encaminho o processo para as providências cabíveis.

CARLOS EDUARDO AMORIM FRANÇA

Secretário de Controle Externo